



EDITAL Nº. 005/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto Nº 10.927/2019, torna público o Edital para contratação temporária para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)**, na Rede Municipal para o ano de 2020:

DATA	HORÁRIO	LOCAL DO EDITAL
30/01/2020	8h30	Secretaria Municipal de Educação

A DESCRIÇÃO DAS VAGAS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DESTE EDITAL

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação à Rua Bento de Brito, 451 – Centro, Três Pontas – MG, no dia e hora estipulados, munidos dos seguintes documentos:

De acordo com o Decreto Nº 10.927/2019, art. 19 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além daqueles exigidos na classificação:

I – cópia do comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar no cargo a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – cópia do documento de identidade, comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

III – cópia da certidão de quitação eleitoral;

IV – cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

V – cópia ou original de comprovante atual de residência;

VI – certidão de antecedentes criminais;

VII – declaração de acúmulo ou não de cargos emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

VIII – atestado médico original oriundo da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função;

IX – cópia da certidão de nascimento ou casamento;

X – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

XI – cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;

XII – declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

XIII – cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco oficial público;

XIV – contato telefônico.

XV – declarações devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação pela autoridade responsável;

- A ausência de quaisquer documentos descritos no *caput* deste artigo **impede** contratação do candidato no momento do julgamento do edital, exceto os documentos constantes do inciso **VI, VIII, XII e XIII**, no qual o candidato terá o prazo de até 03 (três) dias a contar do julgamento do edital.

Conforme Art. 20 do referido Decreto, a data do início do contrato se dará somente a partir do momento da entrega de toda documentação, conforme descrito no art. 19.

Três Pontas, 27 de janeiro de 2020

Mariane Pimenta Silva Ávila
Secretária Municipal de Educação



ANEXO DO EDITAL Nº. 005/2020

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Cargo com característica de VOLANTE onde o profissional com flexibilidade de turno para atendimento de acordo com a seguinte ordem:

Unidades de Atendimento	Nº de Professor
	Disponibilidade de Turno
CMEI Bem-Me-Quer EM Prof. Vieira Campos	1
EM Prof. João de Abreu Salgado	1
EM Prof. ^a Nilda Rabello Reis	1
CMEI Prof. ^a Nilce de Oliveira Piedade EMCS Prof. Manoel Jacinto de Abreu	1
EM Antonieta Ferracioli Duarte	1
EM Prof. ^a Edna de Abreu	1
CMEI Cônego Francisco EM José Vieira Mendonça	1
EM Cônego Vitor EM Nossa Senhora Aparecida	1

De acordo com o Decreto Nº 10.927/2019 artigo 29, §1º Nas Unidades onde o professor terá que atender 02 (duas) Escolas e havendo a necessidade do atendimento poderá haver o sistema de rodizio.

§2º- Quando não houver necessidade do professor volante substituir outro servidor, poderá atender grupos de alunos para recuperação.

Três Pontas, 27 de janeiro de 2020

Mariane Pimenta Silva Ávila
Secretária Municipal de Educação